

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA

Anúncio n.º 162/2005 (2.ª série). — *Processo n.º 484/05.OBECBR* — *Ação administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos.* Data: 24 de Outubro de 2005. — Faz-se público que nos autos de acção administrativa especial supra-referidos, em que é autor o Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública do Centro e demandado o Instituto da Segurança Social, I. P., são os contra-interessados referidos na lista constante da petição inicial, que segue em anexo, citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo pedido consiste no seguinte:

- a) Anulação do acto recorrido com fundamento em vício de violação de lei, as regras consagradas no regime jurídico de concursos na função pública, nomeadamente do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Condenação da autoridade recorrida na prática do acto devido, ou seja, a nomeação definitiva no quadro de pessoal dos Centros Distritais de Segurança Social de Lisboa, Santarém e Setúbal, em preferência sobre todas as candidatas nomeadas, e só após a nomeação da candidata ora representada pelo A. nomear os candidatos seguintes.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada, pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na Secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios (artigo 83.º, n.º 4, do CPTA, parte final).

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultada, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo, terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

24 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Helena Barbosa Ferreira Canelas*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Curado*.

ANEXO

Maria José Mestre Romão Sousa — Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa, Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 1049-076 Lisboa.
Amélia Jesus Moreno Santos Oliveira — Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa, Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 1049-076 Lisboa.

Ana Paula Gaspar Mota — Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa, Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 1049-076 Lisboa.
Luísa Margarida Barros Correia — Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa, Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 1049-076 Lisboa.
Ana Cristina Gonçalves Pereira Romão — Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa, Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 1049-076 Lisboa.

Ana Rita Almeida Mendes — Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa, Alameda de D. Afonso Henrique, 82, 1049-076 Lisboa.
Paula Alexandra Máximo Morais — Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa, Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 1049-076 Lisboa.
Sandra Isabel Pedrogam Fonseca Anacleto — Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa, Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 1049-076 Lisboa.

Maria José Leitão Nicolau — Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa, Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 1049-076 Lisboa.
Sandra Maria Silva Almeida Garricha — Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa, Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 1049-076 Lisboa.

Margarida Isabel Jesus M. Mendonça Vargas — Centro Distrital de Segurança Social de Santarém, Avenida dos Forcados Amadores de Santarém, sem número, 2000-069 Santarém.

Helena Cristina Gomes Lourenço Centúrio — Centro Distrital de Segurança Social de Santarém, Avenida dos Forcados Amadores de Santarém, sem número, 2000-069 Santarém.

Dora Luísa Silva Oliveira — Centro Distrital de Segurança Social de Santarém, Avenida dos Forcados Amadores de Santarém, sem número, 2000-069 Santarém.

Vítor Manuel Montez Silva — Centro Distrital de Segurança Social de Santarém, Avenida dos Forcados Amadores de Santarém, sem número, 2000-069 Santarém.

Sandrina Rolo Maldonado Oliveira Centro Distrital de Segurança Social de Santarém, Avenida dos Forcados Amadores de Santarém, sem número, 2000-069 Santarém.

Ana Isabel Olhicas Frade Jesus — Centro Distrital de Segurança Social de Santarém, Avenida dos Forcados Amadores de Santarém, sem número, 2000-069 Santarém.

Eva Cristina Carrondo Gonçalves Alexandre — Centro Distrital de Segurança Social de Santarém, Avenida dos Forcados Amadores de Santarém, sem número, 2000-069 Santarém.

Aida Reis Canhoto — Centro Distrital de Segurança Social de Santarém, Avenida dos Forcados Amadores de Santarém, sem número, 2000-069 Santarém.

Paula Andreia Travessa Frazão — Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal, Avenida de Alexandre Herculano, 14-16, 3.º, 2900-205 Setúbal.

Anabela Velho Gouveia — Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal, Avenida de Alexandre Herculano 14-16, 3.º, 2900-205 Setúbal.

Paula Maria Soares Luís — Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal, Avenida de Alexandre Herculano 14-16, 3.º, 2900-205 Setúbal.

Ana Cristina Matos Sousa Bento — Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal, Avenida de Alexandre Herculano, 14-16, 3.º, 2900-205 Setúbal.

Paula Fernanda Constantino Félix Martins — Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal, Avenida de Alexandre Herculano, 14-16, 3.º, 2900-205 Setúbal.

Elsa Regina Jesus Gomes — Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal, Avenida de Alexandre Herculano, 14-16, 3.º, 2900-205 Setúbal.

Rute Alexandra Carvalho Mota — Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal, Avenida de Alexandre Herculano, 14-16, 3.º, 2900-205 Setúbal.

Ana Cristina Silva Pereira — Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal, Avenida de Alexandre Herculano, 14-16, 3.º, 2900-205 Setúbal.

Luís Miguel Marques Duarte Castanheira — Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal, Avenida de Alexandre Herculano, 14-16, 3.º, 2900-205 Setúbal.

Sandra Manuela Cardoso Nogueira Ferreira — Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal, Avenida de Alexandre Herculano, 14-16, 3.º, 2900-205 Setúbal.

Paula Elisabete Abibo Moita Janeiro — Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal, Avenida de Alexandre Herculano, 14-16, 3.º, 2900-205 Setúbal.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 23 115/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto, delego no provedor-adjunto mestre Jorge Correia de Noronha e Silveira a competência que me é conferida pelo n.º 2 do mesmo artigo 25.º da Lei Orgânica da Provedoria de Justiça.

Este despacho produz efeitos a 19 de Setembro de 2005.

13 de Outubro de 2005. — O Provedor de Justiça, *H. Nascimento Rodrigues*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1609/2005. — Por despachos do reitor da Universidade do Algarve:

De 30 de Agosto de 2005:

Licenciada Maria da Conceição Correia Sequeira — autorizada a renovação do contrato como equiparada a professora-adjunta, em regime de acumulação, a 50 %, para a Escola Superior de Gestão